



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE SAÚDE

Nova Floresta - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Coleta, Transporte Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Oriundos dos Serviços de Saúde, assim definidos pelas resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 dos Grupos "A", "B", "E" da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta - PB. Conforme o Termo de Referência.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Coleta, Transporte Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Oriundos dos Serviços de Saúde, assim definidos pelas resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 dos Grupos "A", "B", "E" da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta - PB. Conforme o Termo de Referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



JOÃO PAULO QUINTAS NEGREIROS
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Saúde.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Coleta, Transporte Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Oriundos dos Serviços de Saúde, assim definidos pelas resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 dos Grupos "A", "B", "E" da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta - PB. Conforme o Termo de Referência.

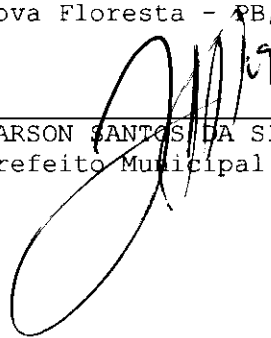
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Nova Floresta - PB, 28 de Abril de 2023.



JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230428IN00005

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Coleta, Transporte Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Oriundos dos Serviços de Saúde, assim definidos pelas resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 dos Grupos "A", "B", "E" da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta - PB. Conforme o Termo de Referência.

Fundamentação: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023 - 28/04/2023

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Nova Floresta - PB, 28 de Abril de 2023.

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2023

1.0 - OBJETO

Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Coleta, Transporte Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Oriundos dos Serviços de Saúde, assim definidos pelas resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 dos Grupos "A", "B", "E" da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta - PB. Conforme o Termo de Referência.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Secretaria de Saúde - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser inexigível a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

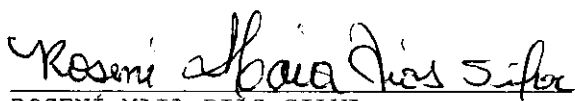
"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

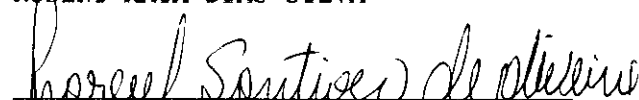
"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

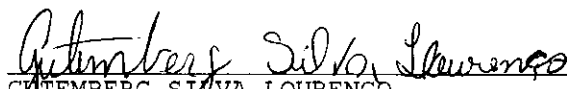
4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Nova Floresta - PB, 03 de Maio de 2023.


ROSENÍ MAIA DIAS SILVA


MARCIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA


GUTEMBERG SILVA LOURENÇO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00005/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Assunto: Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Coleta, Transporte Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Oriundos dos Serviços de Saúde, assim definidos pelas resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 dos Grupos "A", "B", "E" da Unidade Mista e dos PSF'S no Município de Nova Floresta - PB. Conforme o Termo de Referência.

Legislação: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

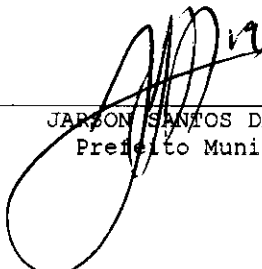
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Inexigibilidade de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Nova Floresta - PB, 08 de Maio de 2023.



JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal